



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

Publicado no Mural

EM 03 / 09 / 21

Retirado /

Itaara-RS Ass

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO 17/2021

O Município de Itaara, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Silvio Weber, inscrito no CPF sob nº 531.318.940-91, portador da Carteira de Identidade nº 6035002119 SSP/RS, e a empresa **SOUZA & TELOECKEN CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 452 - Apto 2, Centro, CEP 98.130-000 - Júlio de Castilhos - RS, com CNPJ nº 41.964.486/0001-65, fone: 55-9695-9399 / 54-99446364, e-mail: acaoconsultoriaa@gmail.com, representada pela Sra. **ADRIANA FACCO DE SOUZA**, RG sob nº: 1091665149, CPF 021.300.710-07 resolvem de comum acordo, com base no art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93 rescindir por atendimento legal e ao interesse público, o Termo de Contrato em referência com a, considerando a recomendação exarada pelo Ministério Público nos autos do Inquérito Civil nº 00865.006.733/2021, para que o Município de Itaara se abstenha de contratar, mediante inexigibilidade, os serviços de assessoria da empresa Souza & Teloecken Consultoria e Assessoria Ltda, bem como o Comunicado de Auditoria nº 3751639 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, que cientifica o Sr. Prefeito acerca da inconformidade do órgão de controle externo na contratação em comento, e ao mesmo tempo oportuniza a adoção de providências para resolução do referido contrato, por uma questão de segurança jurídica.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial do Município.

Itaara (RS), 03 de setembro de 2021

Este Termo de Rescisão encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.
Em: 03/09/2021.

Tiago Adede Y Castro
Procurador Jurídico
OAB/RS 96.782
Matrícula 2398-1
Prefeitura de Itaara

Silvio Weber
Prefeito Municipal

Adriana Facco de Souza
Souza & Teloecken Consultoria e Assessoria Ltda